

São Paulo, 25 de Novembro de 2.015

Ao
IEPTB/TO INSTITUTO DE ESTUDOS DE PROTESTO DE TÍTULOS DO BRASIL – SEÇÃO TOCANTINS

**REFERENTE:
CREDENCIAMENTO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTESTO DE TÍTULOS NO ESTADO DE TOCANTINS-TO**

Pelo presente instrumento, o **BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S.A.**, com sede em São Paulo – Capital, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 4.440 – Itaim Bibi – CEP 04538-132, CNPJ 07.450.604/0001-89, neste ato representado por seus representantes legais, Srs. **Francisco Edênio Barbosa Nobre**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado em São Paulo-SP, portador da cédula de identidade R.G nº 1.233.539-SSP-CE e inscrito no CPF sob o nº 144.748.083-04 e **Carlos José Roque**, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado em São Paulo-SP, portador da cédula de identidade R.G nº 11.133.755-0-SSP-SP e inscrito no CPF sob o nº 030.077.138-03, vem por meio desta, **AUTORIZAR E CREDENCIAR** o IEPTB/TO – Instituto de Estudos de Protesto de Títulos do Brasil – Seção Tocantins, situado à Quadra 108 Sul, Avenida LO 3, lote 17, sala 06, Bairro – Plano Diretor Sul, CEP 77020-098 – Palmas - TO

Encaminhar títulos a protesto nos cartórios de Tocantins, inclusive por meio eletrônico; Assinar as ordens de protesto, no caso de entrega física; Assinar pedidos de protesto para entrada em cartório de títulos manuais; Assinar requerimentos para todos os atos necessários; Efetuar a retirada de títulos antes do protesto, inclusive por meio de arquivos eletrônico; Efetuar o pagamento de emolumentos aos tabelionatos, em nome do apresentante; Assinar cartas de pedido de desistência do protesto (retirada sem protesto); Retirar as soluções de títulos nos cartórios, estejam eles pagos, protestados, irregulares, retirados sem protesto, sustados judicialmente, ou qualquer outra ocorrência verificada nos Tabelionatos; Assinar carta de anuência ao Cancelamento do Protesto e dar quitação; Requerer o cancelamento do Protesto, assinando os documentos que forem necessários; Solicitar quaisquer certidões, 2ª via ou cópia do Instrumento de Protesto, cópia de recibos/comprovante de entrega de valores devidos aos apresentantes; Receber os cheques nominais ao apresentante do título ou em espécie, referente aos títulos pagos em cartório, independente do valor; Retirar os Instrumentos de Protesto referente aos títulos protestados em cartório; Autorizar aos cartórios que faça o repasse dos valores pagos de títulos e outros documentos de dívida, por meio de TED/DOC/DEPÓSITO; Retirar os títulos solucionados, bem como os arquivos retornos por meio eletrônico de movimentos, mesmo que apresentem data de entrada em cartório anterior à data deste credenciamento;

Aproveitamos para solicitar ao Instituto, que os recursos provenientes das liquidações e demais receitas de direito do Banco, sejam, impreterivelmente creditados na conta de titularidade do BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A, CNPJ 07.450.604/0001-89 Banco 320 agência 0007 conta corrente número 90090004-2.

Administração Central
Av. Brigadeiro Faria Lima, 4.440 – Itaim Bibi – São Paulo – SP – CEP: 04538-132
PABX: (11) 2173-9000 – FAX: (11) 2173-9101
www.bicbanco.com.br – bicbanco@bicbanco.com.br

